



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.163, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DESAFETA BENS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo da dispensabilidade dos bens relacionados neste Decreto.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o seguinte veículo:

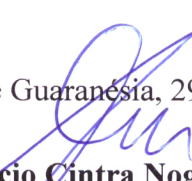
- **Modelo: CAMINHÃO TANQUE VW 13.130, Ano: 1987/87; Marca: Volkswagen; Cor: Branca; Placa: CPS-6822; Chassi: V040240W; RENAVAM: 370505891; Combustível: Diesel, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 5724.**

Art. 2º Fica o referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Administração para atender as diversas necessidades da Administração, em especial da Defesa Civil e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 29 de junho de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024